

CLASSIFICADOS&EDITAIS

(61) 99637-6993

classificados@grupojbr.com

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - COOPA/DF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal LTDA - COOPA/DF, CGC nº 00.518.969/0001-59, NIRE 534000057/5 no forma do Estatuto Social e por deliberação do Conselho de Administração na reunião ORDINÁRIA do dia 25 de fevereiro de 2022, convoca os senhores ASSOCIADOS, em nº de 173 (cento e setenta e três) neste ato, a partir das 14h00 (quatorze horas) ESTADUAL, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 18 de março de 2022, nos dependências do Centro Administrativo da COOPA/DF, Auditório Francisco de Lima Ferreira "CHICÃO", sito no Módulo 14, Área "A" do PAD/DF, Rodovia BR 251, Km 07, Fátima/DF, em primeira convocação às 7h (sete horas), estando presentes 2/3 (dois terços) dos associados, segunda convocação às 8h (oito horas), estando presentes a metade e mais um dos associados, e em terceira e última convocação às 9h (nove horas), estando presentes no mínimo 1/3 (um terço) dos associados para deliberarem sobre o seguinte:

- ORDEM DO DIA:**
- Prestação de Contas do Conselho de Administração de 2021, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal compreendendo:
 - Relatório do Gestor;
 - Balanco;
 - Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
 - Parecer do Conselho Fiscal;
 - Plano de atividade da sociedade para o exercício seguinte com o respectivo orçamento do rescaldo e despesa;
 - Destinação das sobras apuradas ou rescaldo das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios estatutários;
 - Eleição do Conselho Fiscal sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes;
 - Fixar honorários, gratificações e cédulo de presença dos componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;
 - Aprovar o Inclusão da seguinte CNAE em nosso CNPJ, com a finalidade de adequá-lo ao Objeto Social de COOPA/DF.
 - 4623-1/00 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas.
 - Assuntos gerais de interesse social, excluídos os enumerados no Art. 2º do Estatuto Social.

Brasília-DF, 18 de março de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO D. F.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LEA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, no forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que o presente edital virem, no dia de seu conhecimento, que por parte de **SPE CORREMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 41.808.427/0001-06, na qualidade de proprietário da área de terras de 22ha,67a,75ca, desmembrada da área maior no Forno "Santa Barbara", objeto da matrícula nº 10.699, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi expedido, para os fins da Lei nº 6.250, de 19/12/1979, e documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis a espécie, relativo ao **MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado WASNY, situado no Setor Habitacional Tororé, Quadra B1 - Região Administrativa do Jardim Botânico - BA-XXVII**, consolidando no Projeto Urbanístico URB-081/2020, Memorial Descritivo MDE-081/2020 e Normas de Estruturação, Uso e Governança NGE-081/2020 e NGE-082/2020. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 17 unidades imobiliárias (lots), sendo 04 lots para Residência Habitacional Multifamiliar - FODEL (JE 02), 08 para fins de uso Comercial, Prestação de Serviços, Institucional e Industrial (C31 2), 01 Institucional (INSTR) 01 para Equipamento Público, Convênio (EJC), e 03 para Equipamento Público Urbano (EPU). As unidades imobiliárias ocupam uma superfície de 17a,165,46m², restando 50,60(50) 54m² destinadas ao sistema de circulação, espaços livres de uso público - EUP e áreas verdes. O Decreto nº 42.582, de 06/10/2021, do Governador do Distrito Federal, publicado no "DOCF", de 07/10/2021, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação LI SEI-GDF nº 34/2021 pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAA. Ficam os documentos que compõem o ato do Memorial à disposição de quem interessar nosso, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 - Bloco "B-407" - Sala 140-C, 1º andar do Edifício Mandarim 2000, neste cidade. As Impugnações daspetas, que se julgarem prejudicadas com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoddo o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será elevado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, do mencionado Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 02 dias do mês de março de 2022.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, **CONVOCA** a população e todos os moradores da Região Administrativa de Samambaia - Área Especial 01, para participarem da Audiência Pública com vista à apresentação do Projeto de Lei Complementar - PLC, que dispõe sobre a desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para os lotes da Quadra 302, Conjunto 08, Lote 01 e da QI 616, Área Especial 01, localizados na Região Administrativa de Samambaia. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 11 de abril (segunda-feira) de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/88072939731?pwd=dm9EMUhCMlUlbXRNMlF0MkpuZFY0OTQ3.> As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 04003-0000142/2021-11 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

REGULAMENTO Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o Projeto de Lei Complementar - PLC, que dispõe sobre a desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para os lotes da Quadra 302, Conjunto 08, Lote 01 e da QI 616, Área Especial 01, localizados na Região Administrativa de Samambaia.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§ 1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§ 2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;
- fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
- aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- abrir a sessão;
- organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa,

direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§ 1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V Da Realização

Art. 10 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II - apresentação técnica;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUDEC/ SEDUH;

IV - respostas às perguntas realizadas; e

V - encerramento.

Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP



AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 001/2022 - DECOMP/DA - do tipo menor preço unitário - objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa especializada para a execução dos serviços de requalificação urbana, incluindo execução de obras de drenagem pluvial, lagoa de retenção, pavimentação, sinalização, paisagismo, implantação de mobiliário urbano, calçadas e estacionamentos públicos do Setor de Oficinas Sul - SOF SUL, Região Administrativa do Guará (RA-X), devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Processo nº 00110-0000563/2021-28 - Valor estimado da contratação R\$ 49.103.879,95 - Data e horário da licitação: 12 de abril de 2022 - às 9h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da DILIC/DECOMP/DA, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A", 1º andar - Sede da Companhia em Brasília - DF. O novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação do DODF nº 31, página 614 de 14 de fevereiro de 2022. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília, 04 de março de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal Subsecretaria de Administração Geral



CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00400-00024961/2021-67, instaurada pela Portaria nº 712, de 22 de setembro de 2021, publicada no DODF de 24 de setembro de 2021, do Sr. Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, o servidor **DANIEL ASSIS DE SOUSA**, matrícula 267.433-5, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Coordenação de Correição da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, situada no SAIN - Estação Rodoferrviária, Ala Central, térreo, sala 07, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo servidor notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente Edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal, com a designação de servidor dativo para acompanhamento do feito. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 2104-4267 e endereço eletrônico: correicao.comissoes@sejus.df.gov.br

Brasília, 07 de março de 2022
MARIA DE FÁTIMA SOARES FIUZA
Presidente